ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
01 ª SESSÃO
DATA 02/02/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

INDICAÇÃO N.º 0102

Considerando a grave crise financeira que assola o país devido a Pandemia do Coronavírus;

Considerando a existência de Projeto de Lei Complementar que se encontra tramitando nesta Casa de Leis, visando conceder benefício financeiro temporário à categoria dos transportadores escolares;

Considerando ainda que a referida categoria não possui prazo para retorno integral de suas atividades;

INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que estude junto ao setor competente da Prefeitura, o envio a esta Câmara Municipal do seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Prorroga o Programa de Benefícios Temporários – PBT para a categoria de Transportadores Escolares, em razão da Pandemia do Coronavírus e dá outras providências.

Artigo 1.º - Prorroga o Programa de Benefícios Temporários – PBT com a concessão de auxílio financeiro para a categoria de Transportadores Escolares a ser pago em três parcelas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a serem pagas até o último dia dos meses de abril, maio e junho.

§ único – Fará jus ao recebimento do auxílio financeiro, os transportadores escolares que estiverem cadastrados no exercício de 2020 na Secretaria Municipal de Transportes e não exercerem qualquer outra atividade que propicie renda por outra fonte.

Artigo 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de fevereiro de 2021.

MICHELE CORREIA QUINTAS DOS SANTOS
(MICHELE QUINTAS)
Vereadora